**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E O ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO - MEU FUTURO PROFESSOR**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0008-10, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor da Escola [NOME DA ESCOLA], o Sr. [NOME DO DIRETOR], portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de [INDICAR O MUNICÍPIO], e a Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por seu [DPPF], portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_, e o acadêmico \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado ESTAGIÁRIO, regularmente matriculado no [INDICAR O SEMESTRE/FASE/PERÍODO] do Curso de Graduação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO, regido pelas Leis Federais nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo Decreto nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.) Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, a realização por parte do ESTAGIÁRIO, de estágio obrigatório não remunerado, nas dependências do CONCEDENTE, conforme previsão no projeto pedagógico do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, frequentado pelo acadêmico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

2.1.) Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório não remunerado de ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a órgãos do CONCEDENTE, que deve estar de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino aprendizagem.

2.2.) O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório e não remunerado entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do inc. II do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a inexistência de vínculo jurídico empregatício.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

3.1.) O presente estágio tem natureza de estágio obrigatório e não remunerado, que é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1.) O plano de trabalho, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio obrigatório, devem ser consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do curso de graduação e com o nível curricular do ESTAGIÁRIO.

4.2.) As atividades do ESTAGIÁRIO poderão ser revistas a qualquer momento, mediante termos aditivos.

4.3.) É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas neste Termos de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO**

5.1.) A realização do estágio terá o acompanhamento efetivo do Professor Orientador de Estágio da Instituição de Ensino, lotado no Departamento \_\_\_\_\_\_, e, pelo Professor Mentor do CONCEDENTE, \_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_\_, lotado no Órgão \_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES**

6.1.) O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo ESTAGIÁRIO, e, à etapa de sua formação, devido às seguintes condições: (indicar disciplinas em curso ou já cursadas que mantém relação direta ou indireta com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA**

7.1.) O estágio obrigatório de que trata este Termo será realizado no período de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, não podendo ultrapassar 06 horas diárias e/ou 30 horas semanais.

7.2.) A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares.

7.3.) É assegurado ao ESTAGIÁRIO que realizar estágio por período igual ou superior 01 (um) ano, recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4.) Nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos no item anterior, serão concedidos proporcionalmente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

8.1.) Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

8.1.1.) Elaborar e encaminhar o TERMO DE COMPROMISSO, observando as condições estabelecidas no Decreto nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, contendo o número da apólice do seguro contratado em favor do estagiário, na forma do item 8.1.6;

8.1.2) Realizar os procedimentos administrativos necessários à operacionalização do estágio;

8.1.3.) Estabelecer as normas e procedimentos programação, supervisão do estágio;

8.1.4.) Emitir certificados e demais documentos acadêmicos;

8.1.5.) Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do ESTAGIÁRIO, no valor estipulado na Cláusula Décima Segunda;

8.1.6.) Fornece ao CONCEDENTE, quando solicitado, informações acadêmicas de seus acadêmicos;

8.1.7.) Confirmar a situação de regularidade acadêmica de seus discentes quando solicitado pelo CONCEDENTE;

8.1.8.) Avaliar se as instalações colocadas à disposição pelo CONCEDENTE do estágio são adequadas à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;

8.1.9.) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio obrigatório, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO; 8.1.10.) Exigir do ESTAGIÁRIO, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades do estágio;

8.1.11.) Zelar pelo cumprimento do disposto neste TERMO DE COMPROMISSO, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

8.1.12.) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus ESTAGIÁRIOS;

8.1.13.) Comunicar ao CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

8.1.14.) Fornece com antecedência mínima de trinta dias do ano ou semestre letivo, o calendário escolar dos cursos pertinentes aos estágios obrigatórios em andamento, bem como as alterações que houver;

8.1.15.) Comunicar imediatamente ao CONCEDENTE, a desistência ou trancamento de matrícula do ESTAGIÁRIO, no curso em que se encontra matriculado;

8.1.16.) Fornece declaração acerca da aprovação do aluno, no caso de prorrogação do estágio obrigatório;

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE**

9.1.) Caberá ao CONCEDENTE:

9.1.1.) Conceder campo de estágio, junto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao ESTAGIÁRIO, objetivando experiências práticas que possibilitem a complementação do processo de formação profissional;

9.1.2.) Observar as normas complementares editadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como seguir o instrumento de avaliação do ESTAGIÁRIO;

9.1.3.) Fixar as escalas de atividade e controle de frequência;

9.1.4.) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO experiências válidas para a complementação do ensino-aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;

9.1.6.) Autorizar o início do estágio obrigatório somente após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO;

9.1.7.) Colocar à disposição instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

9.1.8.) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente, dependendo das condições estabelecidas para cada modalidade de estágio, atendendo as especificações de cada curso, bem como a conveniência administrativa de cada órgão público;

9.1.9.) Entregar termo de realização do estágio, relatando resumidamente as atividades desenvolvidas, os períodos e a avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO;

9.1.10.) Manter à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

9.1.11.) Encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

9.1.12.) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, mediante proposta da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência;

9.1.13.) Submeter suas instalações à avaliação por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, procedendo às adequações que forem solicitadas;

9.1.14) Aceitar o credenciamento do professor orientador do estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.15.) Propiciar condições de orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade do estágio, mediante participação do professor orientador credenciado;

9.1.16.) Prestar, oficialmente, todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do ESTAGIÁRIO, quando julgado necessário pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

9.1.17.) Zelar pelo cumprimento do disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

9.1.18.) Selecionar os ESTAGIÁRIOS;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

10.1.) Caberá ao ESTAGIÁRIO:

10.1.1.) Cumprir com empenho e interesse as atividades estabelecidas para seu estágio;

10.1.2.) Apresentar ao Professor Orientador, a cada seis meses, relatório das atividades em conjunto com o órgão do CONCEDENTE;

10.1.3.) Desempenhar as atividades de acordo com o Plano de Trabalho que constam na Cláusula Décima Primeira deste Instrumento;

10.1.4.) Obedecer às cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO;

10.1.5.) Cumprir as normas e regulamentos do CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como outras recomendações emanadas da chefia imediata e/ou do supervisor e ajustadas no presente TERMO DE COMPROMISSO;

10.1.6.) Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das leis e regulamentos ou das cláusulas constantes deste TERMO DE COMPROMISSO;

10.1.7.) Respeitar, acatar e preservar as normas internas do CONCEDENTE, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas;

10.1.8.) Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, tanto internamente, quanto com clientes e público em geral, respeitando os valores do CONCEDENTE e os princípios éticos da profissão;

10.1.9.) Ressarcir ao CONCEDENTE qualquer dano material a ele causado por negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

11.1.) O Plano de Trabalho do ESTAGIÁRIO integra o presente Instrumento, e, deverá obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio.

11.2.) O Plano de Trabalho será alterado à medida em que ocorrerem as avaliações de desempenho do ESTAGIÁRIO, incorporando-se às modificações mediante termos aditivos ao presente TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO**

12.1.) Durante a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO, o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, por intermédio da Apólice nº 155.09.8.20001418 e de suas atualizações, sob o valor estabelecido na referida Apólice por responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

13.1.) O ESTAGIÁRIO não receberá bolsa, nem auxílio-transporte. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA LEGISLAÇÃO

14.1.) O estágio obrigatório não remunerado não cria vínculo trabalhista de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE ou a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regendo-se pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS**

15.1.) O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ser alterado pelas partes mediante termos aditivos. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1.) O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência por um ano, a partir da data de sua assinatura.

16.2.) Este TERMO DE COMPROMISSO poderá ser aditado por uma única vez, por igual prazo, tendo em vista que a duração total do estágio, não poderá exceder dois anos, exceto quando tratar-se de pessoa com deficiência física.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO**

17.1.) Constituem motivos para a extinção, ou seja, encerramento automático do presente TERMO DE COMPROMISSO:

17.1.1.) Término da vigência estabelecida;

17.1.2.) A conclusão, o abandono, a jubilação, ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do ESTAGIÁRIO;

17.1.3.) O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO;

17.1.4.) O abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;

17.1.5.) O descumprimento da legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DENÚNCIA**

18.1.) Este TERMO DE COMPROMISSO pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1.) Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/Mato Grosso. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONCEDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTAGIÁRIO

(A) TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_